



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

O Popular
Ed: 788
08/04/20
Mat: 416611

DECRETO Nº 3.795, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.569/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

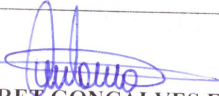
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

ANEXO:**Decreto Número: 3.795, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.2678201282.173	109	3390.39.00	04	4.000,00	
0500.0412300191.051	118	4490.52.00	04	7.000,00	
0602.0412200401.013	233	4490.51.00	00	5.000,00	
0602.0412200401.013	234	4490.51.00	04	30.000,00	
0700.1212201312.213	359	3390.30.00	00	20.000,00	
0700.1236100542.062	397	3390.39.00	04	10.000,00	
0700.1236500571.034	421	4490.52.00	00	5.000,00	
1400.0412200882.115	487	3390.39.00	04	28.000,00	
1700.0618200921.091	522	4490.52.00	04	11.000,00	
0800.1030100641.040	019	4490.51.00	00		30.000,00
0800.1030100641.040	160	4490.51.00	04		90.000,00
TOTAIS				120.000,00	120.000,00


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO